

---

## RECRUTAMENTO EXTERNO

Ref.<sup>a</sup> – Proc. nº 046/2024

(M/F)

---

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, pretende contratar em regime de contrato individual de trabalho sem termo, profissionais para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a carreira e categoria.

### 1. Descrição da Função:

Apoiar os gestores de área nas suas funções, nomeadamente:

- Recolher, organizar e analisar dados de produção, custos, qualidade dos serviços e outros indicadores relevantes;
- Analisar indicadores de desempenho e identificar desvios;
- Identificar oportunidades de automatização de processos de tratamento da informação;
- Modelação de dados e criação de relatórios e dashboards em ecossistema Microsoft.

### 2. Requisitos gerais de admissão:

- Possuir uma licenciatura;
- Não podem ser admitidos a concurso candidatos integrados na carreira e categoria, que detenham prévia relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, com o IPO-Porto FG, E.P.E..

### 3. Requisitos preferenciais:

- Deter licenciatura em Estatística, Informática, Auditoria, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Gestão ou áreas afins;
- Formação pós-graduada e/ou formação profissional, relevantes para a função;
- Experiência profissional relevante em instituições de saúde;
- Experiência relevante em planeamento e controlo de gestão;
- Experiência em ferramenta Power BI;
- Domínio de ferramentas informáticas na ótica do utilizador, em ecossistema Microsoft, em particular edição de texto, folha de cálculo e bases de dados;
- Possuir as seguintes competências pessoais:
  - Capacidade de trabalho em equipa, relacionamento interpessoal e de comunicação;
  - Capacidade para trabalhar em ambiente exigente, com cumprimento rigoroso de prazos;
  - Competências analíticas e sentido crítico para transformar dados em informação relevante;
  - Disponibilidade para aprender, autonomia, flexibilidade e capacidade de gestão do tempo.

### 4. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão):

As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Carta de apresentação;
- Curriculum Vitae (deverá incluir a informação que permita avaliar os requisitos gerais e preferenciais);
- Comprovativo das habilitações académicas;
- Comprovativo da experiência profissional, se aplicável;
- Comprovativo da formação profissional, se aplicável;
- Formulário de candidatura;
- Consentimento informado (disponíveis no site do Instituto junto do anúncio).

#### **5. Métodos de Seleção:**

A seleção dos candidatos terá por base a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

Os critérios de valorização, que constam da ata nº 1 e podem ser consultados, a pedido, por qualquer interessado, serão avaliados em função de menção expressa e inequívoca do critério em causa por parte do candidato no Curriculum Vitae, enviado em sede de candidatura.

#### **6. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:**

A candidatura, obrigatoriamente, tem de ser remetida, por correio eletrónico, para o endereço [recrutamento@ipoporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@ipoporto.min-saude.pt), com indicação da referência do processo no prazo de 10 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento), não podendo ultrapassar os 7 MB por cada e-mail.

---

Os candidatos serão notificados sobre a receção da candidatura. Caso tal não se verifique deverá contactar o Serviço de Gestão de Recursos Humanos por correio eletrónico. Qualquer informação adicional poderá ser obtida através de contacto para o endereço eletrónico [recrutamento@ipoporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@ipoporto.min-saude.pt)

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.